

Continuação Líquido *d)* Capital social: O capital social em 31/03/2022, totalmente subscrito e integralizado no montante de R\$ 500.000 (mesmo valor em 2021), está representado por 15.816.592 ações ordinárias, sem valor nominal. Em 5/11/2020 a Assembleia Geral Ordinária deliberou a distribuição adicional de dividendos atribuíveis a reserva de lucros retidos de anos anteriores de R\$ 26.096, a serem pagos na proporção de cada acionista da Companhia. Em 08/10/2021 a Assembleia Geral Ordinária deliberou a distribuição adicional de dividendos atribuíveis a reserva de lucros retidos de anos anteriores de R\$ 73.694, a serem pagos na proporção de cada acionista da Companhia. **b) Ajustes de avaliação patrimonial de investidas (reflexos):** **Deemed cost** Correspondem a mais valia de custo atribuído de Terras, Edificações e dependências, Equipamentos e instalações industriais, Veículos e Máquinas e implementos agrícolas da São Martinho S.A., Agro Pecuaría Boa Vista S.A., Imobiliária Paramirim S.A. e Agro Pecuaría Vale do Corumbatai S.A. Os valores estão registrados líquidos dos efeitos tributários, são realizados com base nas depreciações, baixas ou alienações dos respectivos bens e os montantes apurados da realização são transferidos para a rubrica Lucros Acumulados. Em 8/11/2021, a São Martinho S.A. e suas controladas São Martinho Terras Agrícola ("SMTA") e São Martinho Terras Imobiliárias ("SMTI") realizaram uma cisão parcial da SMTA seguida de incorporação da parcela cindida pela SMTI. Em decorrência dessa operação a São Martinho S.A., ajustou o montante de R\$ 157.678 de tributo diferido sobre a mais valia de custo atribuído de terra na conta de Avaliação Patrimonial no patrimônio líquido, em contrapartida da conta de investimento, gerando efeitos reflexos de ajustes de avaliação patrimonial da coligada LUN no montante de R\$ 35.691. **Hedge accounting** Correspondem aos resultados de operações com instrumentos financeiros derivativos, em aberto, da São Martinho S.A., classificados como *hedge accounting* (proteção) de fluxo de caixa. O referido saldo é revertido do patrimônio líquido em etapas, na proporção em que ocorre a realização das operações correlatas na coligada. **c) Destinação dos Lucros** Aos acionistas é assegurado dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido do exercício, após deduzidos os prejuízos acumulados e a apropriação da reserva legal. A distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio para os acionistas da Companhia é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras ao final do exercício, com base em seu estatuto social. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas, em Assembleia Geral. **d) Reserva legal e de retenção** A reserva legal é constituída anualmente com a destinação de 5% do lucro líquido do exercício e não poderá exceder a 20% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital. **e) Juros sobre o capital próprio** - JCP Os juros sobre

o capital próprio - JCP, quando aplicáveis, são calculados de acordo com o artigo 9º da Lei nº 9.249/95 e os montantes destinados a esse fim, no decorrer do exercício, são deduzidos das bases de cálculo do imposto de renda e contribuição social. Adicionalmente, embora facultado pela legislação vigente, o referido montante, líquido do imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF (de 15%), não foi imputado aos dividendos mínimos obrigatórios do exercício. O benefício fiscal dos juros sobre capital próprio é reconhecido na demonstração de resultado. **f) Reserva de incentivos fiscais - Reflexa** Em Assembleia Geral Ordinária realizada em 29/07/2016, os acionistas da São Martinho aprovaram a constituição da reserva de incentivos fiscais, efeito reflexo dos incentivos fiscais da UBV, controlada da São Martinho. O montante registrado decorre do programa de incentivo fiscal junto ao estado de Goiás na forma de diferimento do pagamento do imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS incidentes sobre a comercialização de etanol hidratado, denominado "Programa de desenvolvimento Industrial de Goiás - Produzir", com redução parcial deste. **15. Receitas**

	2022	2021	2022	2021
Receita bruta de vendas	59.435	-	39.268	-
Arrendamento de terras	7.799	-	-	-
Venda de imóveis e loteamentos	140	110	-	-
Aluguel de imóveis	107	-	-	-
Aluguel de cana-de-açúcar	67.481	39.378	-	-
Total Receita bruta	(2.828)	(1.437)	-	-
Impostos, contribuições e deduções sobre vendas	64.653	37.941	-	-
Receitas líquidas	64.653	37.941		

16. Custos e despesas por natureza

Descrição	Nota	Controladora	Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Impostos e taxas	(182)	(267)	(692)	(772)
Despesas com pessoal	(328)	(649)	(561)	(1.056)
Serviços de terceiros				
Despesas compreladas com a São Martinho S.A.	7(c)	(940)	(2.519)	(1.125)
Outras despesas	-	-	(237)	(2.689)
Custo dos imóveis vendidos	-	-	(110)	(52)
Depreciação e amortização	(49)	(109)	(71)	(130)
Total	(5.512)	(6.082)	(7.707)	(8.198)

Classificadas como:
Custo dos imóveis vendidos
Despesas gerais e administrativas
Total
(5.512) (6.082) (7.707) (8.198)
(5.512) (6.082) (7.707) (8.198)

17. Outras receitas e despesas operacionais

Descrição	Nota	Controladora	Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Outras receitas operacionais	1.192	824	1.192	824
Aluguel	59.937	54.323	59.937	54.323
Repasso indenização (IAA)	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-

Total de outras receitas operacionais 61.129 55.147 61.129 55.147

Outras despesas operacionais Provisão para contingências (IAA) e outras Processos ICMS Copersucar Resultado na alienação do imobilizado 9 (154) (36) (154) (36)

Total de outras despesas operacionais (8.016) (7.065) (8.024) (6.190)

Outras receitas (despesas), líquidas 53.113 48.082 53.105 48.957

18. Resultado Financeiro

Descrição	Controladora	Consolidado		
	2022	2021	2022	2021
Receitas financeiras	1.454	14	1.468	40
Juros recebidos e auferidos	-	-	357	-
Ajuste a valor presente	-	-	-	-
Rendimentos de aplicações financeiras	1.541	735	2.311	910
Total das receitas financeiras	2.995	749	4.136	950
Despesas financeiras	(23)	-	(25)	-
Taxas, despesas bancárias e outros	(122)	(154)	(122)	(154)
Perdas com aplicações financeiras	(653)	(297)	(732)	(391)
Juros incorridos	(798)	(451)	(879)	(545)
Total das despesas financeiras	(1.976)	(802)	(1.738)	(1,090)
Resultado financeiro	1.019	(53)	2.398	(140)

19. Lucro por ação O lucro básico é calculado pela divisão do lucro tributável aos acionistas da Companhia pela quantidade média ponderada de ações ordinárias em circulação durante o exercício.

	2022	2021
Lucro do período atribuível aos acionistas da Companhia	431.100	276.326
Quantidade média ponderada das ações ordinárias no período - lotes de mil (l)	15.817	15.817
Lucro por ação (em reais)	27.2555	17.4702

O lucro básico por ação e o lucro diluído por ação são iguais pelo fato de a Companhia não possuir nenhum instrumento com o efeito diluidor sobre o resultado por ação. **20. Classificação e valor justo dos instrumentos financeiros** Pressupõe-se que os saldos das contas a pagar aos fornecedores pelo valor contábil estejam próximos de seus valores justos. A Companhia aplica CPC 40 para instrumentos financeiros mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo: • Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos (nível 1). • Informações, além dos preços cotados, inclusi-

das no nível 1 que são adotadas pelo mercado para o ativo ou passivo, seja diretamente (ou seja, como preços) ou indiretamente (ou seja, derivados dos preços) (nível 2). • Inserções para os ativos ou passivos que não são baseadas nos dados adotados pelo mercado (ou seja, inserções não observáveis) (nível 3).

Classificação	Controladora	Consolidado		
	2022	2021	2022	2021
Ativos financeiros				
Caixa e equivalentes de caixa	23.205	25.473	24.580	33.016
Aplicações financeiras	-	-	13.783	7
Títulos a receber	-	-	-	-
Partes relacionadas a receber	-	-	-	-
Participação societária/Contas a receber	-	-	-	-
Dividendos a receber	3.673	15.308	10.112	15.308
Depósitos judiciais	1.352	23.475	1.352	23.475
Outros ativos financeiros	88.127	59.038	88.393	59.298
Outros ativos financeiros	-	3	26	16
Partes relacionadas a receber	-	-	-	-
Depósitos judiciais	-	-	-	-
Outros ativos financeiros	-	-	-	-
Total dos ativos financeiros	116.357	123.297	138.246	134.938
Passivos financeiros				
Fornecedores	-	-	865	2.377
Dividendos a pagar e antecipações	-	-	-	-
Outros passivos financeiros	-	-	-	-
Outros passivos financeiros	-	-	-	-
Total dos passivos financeiros	30.579	55.628	31.519	58.071

21. Gerenciamento de riscos A Companhia, através de suas controladas indiretas, está exposta a riscos de mercado, que inclui riscos de variação cambial, volatilidade de preço de commodities e taxa de juros, risco de crédito e risco de liquidez. A administração entende que o gerenciamento de risco é fundamental para: (i) monitoramento contínuo dos níveis de exposição em função dos volumes de vendas contratadas; (ii) as estimativas do valor de cada risco tendo por base os limites de exposição cambial e dos preços de venda do açúcar estabelecidos; e (iii) previsão de fluxos de caixa futuros e o estabelecimento de limites de alçada de aprovação para

a contratação de instrumentos financeiros destinados à precificação de produtos e à proteção contra variação cambial e volatilidade dos preços. Os instrumentos financeiros derivativos são contratados exclusivamente com a finalidade de precificar e proteger as operações de exportação de açúcar e etanol das controladas contra riscos de variação cambial e de flutuação do preço do açúcar no mercado internacional. Não são efetuadas operações com instrumentos financeiros com fins especulativos ou para proteção de ativos ou passivos financeiros. **Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado com taxa de juros** A Companhia segue a prática de obter empréstimos e financiamentos indexados a taxas pós-fixadas. No que diz respeito aos empréstimos e financiamentos em moeda nacional, ocorre uma mitigação natural do risco de flutuação de taxas de juros, uma vez que as aplicações financeiras são todas indexadas a taxas pós-fixadas. Com relação aos empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira, a Companhia entende que os juros regem aos movimentos da economia, de forma que, quando apresentam aumento, de maneira geral a economia está aquecida, permitindo que a Companhia pratique preços de venda acima da média histórica. **Risco de crédito** A gestão de risco de crédito ocorre por meio de contratação de operações apenas em instituições financeiras de primeira linha que atendem aos critérios de avaliação de riscos da Companhia que controla mensalmente sua exposição tanto em derivativos quanto em aplicações financeiras, com critérios de concentração máxima em função do rating da instituição financeira. Com relação ao risco de crédito de clientes, a Companhia avalia anualmente o risco de crédito associado a cada um deles, e também sempre que há a inclusão de um novo cliente, atribuindo um limite individual de crédito em função do risco identificado. **Risco de liquidez** O Departamento Financeiro monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Companhia para assegurar que haja caixa suficiente para atender às necessidades operacionais. Por isso, o julgamento é de que não há risco considerando o saldo do passivo circulante maior do que o ativo circulante, também corroborado pelo fato do passivo ser composto, em sua maioria, de saldo com partes relacionadas. O excesso de caixa mantido pelas entidades operacionais, além do saldo exigido para administração do capital circulante, é investido em contas correntes com incidência de juros, depósitos a prazo, depósitos de curto prazo e títulos e valores mobiliários, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem conforme determinado pelas previsões acima mencionadas.

Contador - Responsável Técnico
Durvalino Corrêa Junior - CRC 1SP22726/O-0
ValorUp Contabilidade Ltda - CRC25P028584/O-2

Aos Administradores e Acionistas Luiz Ometto Participações S.A. Américo Brasileiro/SP **Opinião** Examinamos as demonstrações financeiras individuais da Luiz Ometto Participações S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da Luiz Ometto Participações S.A. e suas controladas ("Consolidado") que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de março de 2022 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Luiz Ometto Participações S.A. e da Luiz Ometto Participações S.A. e suas controladas em 31 de março de 2022, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e in-

ternacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas** A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar

a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro,

planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem

levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Ribeirão Preto, 14 de outubro de 2022

PriewaterhouseCoopers
Auditor Independente Ltda.
CRC 25P00160/O-5
Maurício Cardoso de Moraes
Contador CRC 1PR035795/O-1 "T" SP



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 21/10/2022

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal O Dia SP. Acesse também através do link: <https://www.jornalodiassp.com.br/leioes-publicidade-legai>



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D094-6CAC-B3DE-FF14> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D094-6CAC-B3DE-FF14



Hash do Documento

85F02E82DC4F6381648100D1D3B886FAFC8641B648BD64CA013E25C85CD5D682

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/10/2022 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 21/10/2022 05:30 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E8BD-8BB1-20C7-5FE4> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E8BD-8BB1-20C7-5FE4



Hash do Documento

97F55E10FB235F07C8B421B913C6DEE539E7881651CC5BC0B5D1189232BAD13F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/10/2022 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 21/10/2022 05:31 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C0CC-CED6-7637-D22A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C0CC-CED6-7637-D22A



Hash do Documento

2489FE0FCAE9C48E99A374443D498132E294EF59470610A4400AE721B687439E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/10/2022 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 21/10/2022 05:32 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00



INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING I S.A.

CNPJ/ME nº 30.621.680/0001-21 - NIRE 35.300.517.288

Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 18 de outubro de 2022

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 18 (dezoito) de outubro de 2022, às 10 horas, na sede social da **Infraestrutura Brasil Holding I S.A.** ("Companhia" ou "Emissora"), localizada em São Paulo, Estado de São Paulo, Rua dos Anjos, nº 98, 4º andar, Juruá, CEP 04011-000, São Paulo, SP.

2. Convocação e Presença: Presente o acionista representando a totalidade das ações do capital social da Companhia, dispensada, portanto, a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Marcelo Antônio Gonçalves Souza; Secretário: Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias (I) a realização, pela Companhia, de sua 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfica, com garantia fidejussória adicional, em duas séries, no valor total de até R\$ 298.200.000,00 (duzentos e noventa e oito milhões e duzentos mil reais), sendo R\$245.000.000,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões de reais) para a primeira série e R\$53.200.000,00 (cinquenta e três milhões e duzentos mil reais) para a segunda série ("Emissão"), as quais serão objeto de distribuição pública com esforço restrito de distribuição, nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários") e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") e da demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta"); (II) dispensa de deliberação da matéria indicada no item (I) acima pelo Conselho de Administração da Companhia, considerando o quanto disposto no artigo 9º, inciso (xxii), de seu Estatuto Social; (III) a autorização à diretoria da Companhia, e/ou aos seus procuradores, para praticar(em) todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão e/ou da Oferta, incluindo, mas não se limitando, (a) a contratação do Coordenador Líder (conforme abaixo definido) e demais prestadores de serviços inerentes à Emissão e/ou à Oferta, tais como os assessores legais, o Agente Fiduciário (conforme abaixo definido), o agente de liquidação das Debêntures, o escriturador das Debêntures e a B3, dentre outros, podendo, para tanto, negociar o preço e as condições para a respectiva prestação de serviço, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos; e (b) a discussão, negociação e definição dos termos e condições, bem como a celebração de todos e quaisquer instrumentos, contratos, declarações, requerimentos e/ou documentos pertinentes à realização da Emissão e/ou da Oferta, observado o disposto nas deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, ao "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfica, com Garantia Fidejussória Adicional, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Infraestrutura Brasil Holding I S.A.", a ser celebrado entre a Companhia e a Vórtex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário" e "Escritura de Emissão", respectivamente) e ao Contrato de Distribuição (conforme abaixo definido), bem como de seus eventuais aditamentos; e (IV) ratificação de todos e quaisquer atos praticados pela diretoria da Companhia, por seus procuradores, para a realização da Emissão e/ou da Oferta. **5. Deliberações:** Após exame das matérias constantes da ordem do dia, o acionista deliberou sobre as seguintes restrições e/ou ressalvas, o quanto segue: (I) aprovar a realização da Emissão e da Oferta, que terá as seguintes características e condições principais: (a) **Número da Emissão:** 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia; (b) **Número de Séries:** a Emissão será realizada em 2 (duas) séries ("Primeira Série" e "Segunda Série", respectivamente, e quando referidas em conjunto, "Séries" ou individual e indistintamente "Série"); (c) **Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de R\$ 298.200.000,00 (duzentos e noventa e oito milhões e duzentos mil reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Valor Total da Emissão"), sendo (i) R\$ 245.000.000,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões de reais) para a Primeira Série; e (ii) R\$ 53.200.000,00 (cinquenta e três milhões e duzentos mil reais) para a Segunda Série; (d) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 298.200 (duzentos e noventa e oito mil) Debêntures, sendo (i) 245.000 (duzentos e quarenta e cinco mil) Debêntures para a Primeira Série ("Debêntures da Primeira Série"); e (ii) 53.200 (cinquenta e três mil e duzentas) Debêntures para a Segunda Série ("Debêntures da Segunda Série", e em conjunto com as Debêntures da Primeira Série, as "Debêntures"); (e) **Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (um mil reais) ("Valor Nominal Unitário"); (f) **Data de Emissão:** para todos os fins e efeitos, a data de emissão das Debêntures será aquela prevista na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); (g) **Destinação dos Recursos da Emissão:** os recursos captados pela Companhia por meio da Emissão das Debêntures serão destinados à gestão ordinária dos negócios da Companhia. (h) **Depósito, Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica:** as Debêntures serão depositadas para (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sendo distribuído e custodiado eletronicamente na B3; e (ii) negociação assim como secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; (i) **Forma e Emissão de Certificados:** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados representativos das Debêntures; (j) **Comprovação de Titularidade das Debêntures:** a Companhia não deverá emitir certificados representativos das Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures deverá ser comprovada por meio da anotação no extrato fornecido pelo escriturador. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato emitido pela B3 em nome do respectivo titular das Debêntures ("Debenturista"), quando as Debêntures estiverem custodiadas eletronicamente na B3; (k) **Conversibilidade e Remutabilidade:** as Debêntures serão simples, portanto, não conversíveis em ações de emissão da Companhia, tampouco permutáveis em ações de outras sociedades ou por outros valores de qualquer natureza; (l) **Espeço:** as Debêntures serão da espécie quirográfica, com garantia fidejussória adicional; (m) **Prazo e Data de Vencimento:** o vencimento final das Debêntures ocorrerá ao término do prazo de 143 (cento e quarenta e três) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 10 de março de 2023 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de declaração de vencimento antecipado das Debêntures, de Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo) e/ou de Amortização Extraordinária Facultativa (conforme definido abaixo); (n) **Colocação e Procedimento de Distribuição:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Instrução CVM 476 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures, com a intermediação do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Coordenador Líder"), por meio do módulo de distribuição e operacionalização da B3; e (o) negociação normalizada no secundário, com a colocação e distribuição pública com esforços restritos, sob regime de garantia firme, da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfica, com Garantia Fidejussória Adicional, em Duas Séries, da Infraestrutura Brasil Holding I S.A.", a ser celebrado entre o Coordenador Líder e a Companhia ("Contrato de Distribuição"). O plano de distribuição seguirá o procedimento descrito na Instrução CVM 476, conforme previsto no Contrato de Distribuição. Para tanto, o Coordenador Líder poderá acessar, no máximo, 75 (setenta e cinco) investidores profissionais, conforme referidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), sendo possível a subscrição ou aquisição por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais. (p) **Preço de Subscrição e Forma de Integralização:** as Debêntures serão integralizadas, em Balcão, no Balcão B3 ("B3"), sob o preço de subscrição nacional, no ato da subscrição corrente nacional, por meio de uma única cédula a cêveis à B3, por seu Valor Nominal Unitário ou, em eventuais datas posteriores à primeira Data de Integralização, por seu Valor Nominal Unitário acrescido dos Juros Remuneratórios (conforme abaixo definido) da respectiva Série, conforme o caso, calculado *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização da respectiva Série, inclusive, até a data de sua efetiva integralização. Para os fins da Escritura de Emissão, considera-se a primeira Data de Integralização a data em que efetivamente ocorrer a primeira subscrição e integralização das Debêntures da Primeira Série ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso; (q) **Atualização Monetária das Debêntures:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; (r) **Juros Remuneratórios da Primeira Série:** as Debêntures da Primeira Série farão jus ao pagamento dos juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100,00% (cem inteiros por cento) das taxas médias diárias do DI - Depósitos Interfinanceiros de 1 (um) dia, over extra grupo, denominada "Taxa DI", expressa em forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa de 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso ("Taxa DI" e "Juros Remuneratórios da Primeira Série", respectivamente). Os Juros Remuneratórios da Primeira Série serão calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série ou da Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios (conforme definido abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, até a data de cálculo do pagamento em questão, exclusivo, e pagos na forma prevista na Escritura de Emissão. Os Juros Remuneratórios da Primeira Série serão calculados de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão; (s) **Juros Remuneratórios da Segunda Série:** As Debêntures da Segunda Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100,00% (cem inteiros por cento) das Taxas DI, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa de 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso ("Juros Remuneratórios da Segunda Série" e, em conjunto com os Juros Remuneratórios da Primeira Série, os "Juros Remuneratórios"). Os Juros Remuneratórios da Segunda Série serão calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série ou da Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, até a data de cálculo do pagamento em questão, exclusivo, e pagos na forma prevista na Escritura de Emissão. (t) **Pagamento do Valor Nominal Unitário:** ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo, Resgate Antecipado Obrigatório, Amortização Extraordinária Obrigatória, Amortização Extraordinária ou vencimento antecipado das Debêntures, conforme previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, deverá ser amortizado pela Companhia em parcela única na Data de Vencimento; (u) **Pagamento dos Juros Remuneratórios:** ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo, Resgate Antecipado Obrigatório, Amortização Extraordinária Obrigatória, Amortização Extraordinária ou vencimento antecipado das Debêntures, conforme previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, deverá ser amortizado pela Companhia em parcela única na Data de Vencimento; (v) **Pagamento dos Juros Remuneratórios:** ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo, Resgate Antecipado Obrigatório, Amortização Extraordinária Obrigatória, Amortização Extraordinária ou vencimento antecipado das Debêntures, conforme previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, deverá ser amortizado pela Companhia em parcela única na Data de Vencimento; (w) **Resgate Antecipado Facultativo:** a Companhia poderá, mediante envio de notificação individual aos Debenturistas da respectiva Série, a qualquer momento, realizar o resgate antecipado total das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, com o consequente cancelamento das Debêntures, sem prêmio ou penalidade; desde que (a) tal notificação seja realizada por meio de aviso aos titulares das Debêntures da respectiva Série no jornal de publicação da Companhia a ser definido na Escritura de Emissão, ou notificação por escrito, com cópia ao Agente Fiduciário, no mais tardar 3 (três) Dias Úteis antes de qualquer data de resgate antecipado; e (b) o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série seja realizado pelo Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, inclusive, até a data de cálculo do pagamento em questão, exclusivo, e pagos na forma prevista na Escritura de Emissão. Os Juros Remuneratórios da Segunda Série, conforme o caso, calculados *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização da respectiva Série ou da Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento ("Comunicação de Resgate Antecipado", "Valor do Resgate Antecipado Facultativo" e "Resgate Antecipado Facultativo", respectivamente). Não está previsto o pagamento de prêmio por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo. A Comunicação de Resgate Antecipado deverá descrever os termos e condições do Resgate Antecipado Facultativo, incluindo, no mínimo, (a) a estimativa prévia do Valor do Resgate Antecipado Facultativo; (b) a data efetiva do Resgate Antecipado Facultativo e do pagamento das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo, que deverá ser um Dia Útil; (c) o local do pagamento das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo; e (d) demais informações consideradas relevantes pela Emissora para a operacionalização do resgate antecipado facultativo das Debêntures; (x) **Amortização Extraordinária Facultativa:** a Companhia poderá, mediante envio de notificação individual aos Debenturistas da respectiva Série, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade os Debenturistas, realizar amortização extraordinária das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série ("Amortização Extraordinária Facultativa"), mediante pagamento de parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, acrescido dos respectivos Juros Remuneratórios da Primeira Série e/ou dos Juros Remuneratórios da Segunda Série, conforme o caso, calculados *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização da respectiva Série até a data do efetivo pagamento, ou da data de pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, sem qualquer incidência de prêmio. (y) **Oferta de Resgate Antecipado e Aquisição Facultativa:** as Debêntures não poderão ser objeto de oferta de resgate antecipado ou aquisição facultativa, exceto se aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia. (z) **Encargos Moratórios:** ocorrerão imputabilidade no pagamento pela Companhia de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, sem prejuízo dos Juros Remuneratórios da respectiva Série, incidirão sobre os valores vencidos e não pagos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como multa não compensatória de 2% (dois por cento), independentemente de qualquer comunicado ou notificação ou interposição judicial ou extrajudicial ("Encargos Moratórios"); (aa) **Tratamento Tributário:** caso qualquer Debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá apresentar documentação comprobatória de sua condição de imunidade ou isenção tributária, e que tiver essa condição alterada por disposição normativa, ou por deixar de atender as condições e requisitos porventura prescritos no dispositivo legal aplicável, ou ainda, tiver essa condição questionada por autoridade judicial, fiscal ou regulamentar competente, deverá comunicar esse fato, de forma detalhada e por escrito, ao agente de liquidação das Debêntures e ao escriturador das Debêntures, bem como prestar qualquer informação adicional em relação ao tema que lhe seja solicitada pelo agente de liquidação das Debêntures, pelo escriturador das Debêntures ou pela Companhia. (ab) **Garantia da Primeira Série:** a fim de garantir fiel, pontual, integral e independente de todo e quaisquer instrumentos, contratos, declarações, requerimentos e/ou documentos da Emissão, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade os Debenturistas, realizar amortização extraordinária das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série ("Amortização Extraordinária Facultativa"), mediante pagamento de parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, acrescido dos respectivos Juros Remuneratórios da Primeira Série e/ou dos Juros Remuneratórios da Segunda Série, conforme o caso, calculados *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização da respectiva Série ou da última Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios, o que ocorrer por último, até a data do efetivo pagamento das Debêntures no vencimento antecipado, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios devidos e não pagos se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos e não pagos pela Emissora e/ou por quaisquer dos Fundos Garantidores e/ou pelo Garantidor da Segunda Série nos termos da Escritura de Emissão, das Garantias e demais Documentos da Emissão, fora do âmbito da B3, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que for notificada pelo Agente Fiduciário da declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures. O pagamento ora descrito, entretanto, poderá ser realizado por meio da B3, mediante envio de comunicação antecipada à B3 para criação de evento no sistema, com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data estipulada para sua realização, observados os procedimentos operacionais da B3; e (ac) **Demais Condições:** todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão e/ou às Debêntures serão tratadas na Escritura de Emissão. (II) aprovar a dispensa de deliberação da matéria indicada no item (I) acima pelo Conselho de Administração da Companhia, considerando o quanto disposto no artigo 9º, inciso (xxii), de seu Estatuto Social; (III) autorizar a diretoria da Companhia, e/ou aos seus procuradores, a praticar(em) todos os atos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão e/ou da Oferta, incluindo, mas não se limitando, (a) a contratação do Coordenador Líder e demais prestadores de serviços inerentes à Emissão e/ou à Oferta, tais como os assessores legais, o Agente Fiduciário, o agente de liquidação das Debêntures, o escriturador das Debêntures e a B3, dentre outros, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação de serviço, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos; e (b) a discussão, negociação e definição dos termos e condições, bem como a celebração de todos e quaisquer instrumentos, contratos, declarações, requerimentos e/ou documentos pertinentes à realização da Emissão e/ou da Oferta, observado o disposto nas deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, à Escritura de Emissão e ao Contrato de Distribuição, bem como de seus eventuais aditamentos; e (IV) aprovar e ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou por seus procuradores para a realização da Emissão e/ou da Oferta. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e inexistindo quaisquer pendências, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. **7. Assinaturas:** Mesa: Marcelo Antônio Gonçalves Souza - Presidente; Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho - Secretário. Pátria Infraestrutura IV Fundo de Investimento em Participação Multiestratégia, representado por seu administrador, Pátria Investimentos Ltda. São Paulo, 18 de outubro de 2022. **Mesa:** Marcelo Antônio Gonçalves Souza - Presidente; Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho - Secretário. **Acionista:** Pátria Infraestrutura IV - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (p. Pátria Investimentos Ltda.) - Márcia Maria Ferraresi.

VIADUTO SOLUÇÕES LOGÍSTICAS S.A.

CNPJ/ME nº 72.860.067/0001-07 - NIRE 3530057567-9

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DA VIADUTO SOLUÇÕES LOGÍSTICAS S.A. A SER REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022. Ficam convocados os Senhores Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples e do Primeiro Adilamento, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Viaduto Soluções Logísticas S.A. ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissora" respectivamente), nos termos da Cláusula Nona do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples e do Primeiro Adilamento, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Viaduto Soluções Logísticas S.A.", celebrado em 14 de junho de 2022 entre a Emissora e a Vórtex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), conforme aditado ("Escritura de Emissão") e dos artigos 71, §§ 1º e 2º e 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") a comparecerem na Assembleia Geral de Debenturistas a realizar-se de forma exclusivamente online, sem a possibilidade de participação presencial, através da plataforma Microsoft Teams ("Plataforma Digital"), coordenada pela Emissora, no dia 03 de novembro de 2022, às 09:00 horas, observadas as disposições da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução da Comissão dos Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 para examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (I) anúncia prévia para que a Emissora alicie quotas representativas de seu capital social, em razão do acordo feito com a nova empresa adquirida pela Emissora, com fulcro na cláusula 3.2, inciso III, da Escritura de Emissão, sem que o respectivo evento enseje em um Evento de Inadimplemento, nos termos do inciso VI, da cláusula 6.1.1, bem como nos termos do inciso III, da cláusula 6.1.2, da Escritura de Emissão; (II) anúncia prévia dos acordos estabelecidos entre a Emissora e a empresa a ser adquirida, visando a aprovação sobre a forma de pagamento ofertada, nos termos das alíneas "a" e "b", do inciso XIII, da cláusula 6.1.2, da Escritura de Emissão. **Informações Gerais:** Para participarem da Assembleia Geral de Debenturistas, os Debenturistas deverão enviar até 2 (dois) dias antes de sua realização, para os e-mails: horacio.lazanha@marcamp.com.br e viviane.das@viaduto.com.br, e do Agente Fiduciário: agente@fiduciario.vortex.com.br; (i) a confirmação de sua participação acompanhada do nome completo ou denominação social completa e do seu respectivo CPF ou CNPJ (em caso de administradores de fundos de investimentos, também informar o CNPJ dos fundos de investimentos sob sua administração representados); (ii) a indicação dos representantes que participarão da Assembleia Geral de Debenturistas, informando seu CPF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, quais sejam: (1) quando pessoa física, documento de identidade; (2) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; e (3) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, obedecidas as condições legais. A Emissora enviará, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia Geral de Debenturistas, um e-mail contendo as orientações para acesso e os dados para conexão à Plataforma Digital para cada um dos Debenturistas que tiverem confirmado a participação, conforme acima indicado. Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta ata que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão. São Paulo/SP, 18 de outubro de 2022. **VIADUTO SOLUÇÕES LOGÍSTICAS S.A.**

Documento assinado e
certificado eletronicamente
em 21/10/2022
Conforme MP nº 2.200-2
de 24/08/2001.
A autenticidade pode ser
confirmada no ladoA publicação acima foi assinada e certificada digitalmente
no dia 21/10/2022Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para
acessar a página de Publicações Legais no portal
do Jornal O Dia SP. Acesse também através do link
<https://www.jornalodiasp.com.br/lobes/publicidade-legal>Este documento foi assinado digitalmente por Angelo Augusto Dell'Agnolo Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B43A-FF41-E478-7100.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B43A-FF41-E478-7100> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B43A-FF41-E478-7100



Hash do Documento

9DCFC69CFD8D6F71D91E5869ADE8E3A058DA5EECF495038E0DAA7C10D5198AF0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/10/2022 é(são) :

Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 21/10/2022 05:33 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00

